



Feira de Artesanato de Aveiro - FARAV 2026 -

Normas de Participação



PREÂMBULO

A Feira de Artesanato de Aveiro (FARAV) 2026, a realizar-se de **24 de julho a 02 de agosto de 2026**, no Largo do Rossio em Aveiro, é promovida pela Câmara Municipal de Aveiro em parceria com a Associação de Artesãos da Região de Aveiro “A Barrica” e com o apoio do IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, constituindo-se como um evento nacional, desempenhando um papel fundamental na valorização das artes ligadas ao artesanato português e gastronomia local e regional, na qual, artesãos, coletividades, empresas e outras organizações terão a oportunidade de divulgar e comercializar os seus produtos, refletindo a identidade da sua região e promovendo a criatividade e as diversas técnicas artesanais e tradicionais, estimulando a sua transmissão para as gerações futuras.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

Artigo 1º

Objetivos

A FARAV 2026 é um espaço de encontro e partilha entre tradição, cultura, arte e economia local, inserindo-se num contexto de valorização do património imaterial e de desenvolvimento sustentável, apresentando os seguintes objetivos:

- a) Promover artes e tradições, técnicas e saberes ancestrais, preservando a identidade cultural do Município e Região de Aveiro, assim como, da Região Centro e de outras regiões do País.
- b) Proporcionar espaços de partilha cultural e gastronómica, arte e criatividade associadas a práticas sustentáveis de consumo, incentivando o crescimento das atividades artesanais.
- c) Fomentar a dinamização da economia local através da venda direta de produtos gerando maior afluência de visitantes e o contacto direto entre produtores e consumidores.

Artigo 2º

Data e Local e Horário

A FARAV 2026 realizar-se-á no Largo do Rossio em Aveiro e estará aberta ao público no seguinte horário:

- a) Sextas, sábados e domingos: 10h00 - 22h00.
- b) Restantes dias: 12h00 - 22h00.



Artigo 3º

Destinatários / Expositores

A FARAV 2026 destina-se à participação de todos o(a)s o(a)s Artesão(ã)s em nome Individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos e/ou de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais, Comunidades Intermunicipais e demais Entidades que se identifiquem com os objetivos da Feira.

Artigo 4º

Tipologias

A FARAV 2026 abrange as diversas tipologias e variantes do Artesanato e Gastronomia, nomeadamente, artesanato tradicional e ofícios, artístico e contemporâneo, fibras naturais, barro e cerâmica e gastronomia regional e tradicional.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EXPOSITORES

Artigo 5º

Inscrições

1. As candidaturas deverão ser efetuadas **até 3 de julho de 2026**, através do preenchimento do Formulário de Candidatura, disponível online em www.cm-aveiro.pt/visitantes/eventos/farav ou entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento Integrado (GAI) da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Centro de Congressos de Aveiro, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.
2. O Formulário deverá ser acompanhado por:
 - a) Portefólio ou Memória Descritiva onde sejam sumariamente descritos e apresentados, através de imagens/ilustrações, os produtos e técnicas artesanais ou identidades culturais a expor.
 - b) Carta de Artesão válida, no caso de inscrições apresentadas por Artesão(ã)s ou Unidades Produtivas Artesanais.
3. No formulário online, haverá um campo próprio para a inserção destes documentos, podendo os ficheiros ser em formato .pdf, .jpg e .doc mas não devendo exceder 1MB.
4. A inscrição implica a aceitação das presentes Normas e demais diretivas emanadas pela Organização.



Artigo 6º

Seleção

1. Apenas serão aceites candidaturas que apresentem **produtos, técnicas e saberes artesanais** ou identidades culturais a preservar, **reconhecidos e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais** (Portaria n.º 1193/2003).
2. A seleção de candidaturas, da exclusiva competência e responsabilidade da Organização, será assente nos seguintes **critérios de seleção**:

	Pontuação	Ponderação
a) Qualidade e autenticidade do trabalho	1 a 5	30%
b) Representatividade e diversidade	1 a 5	30%
c) Realização de trabalho ao vivo	1 a 5	40%

3. Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição como critério de desempate.
4. Após seleção de candidaturas, os Expositores serão notificados por email, **até 8 de julho**, com a informação relativa à admissão ou não na FARAV 2026 e sobre restantes procedimentos.
5. Após a confirmação da seleção na FARAV 2026, o Expositor deverá efetuar **até 10 de julho**, o **pagamento de 200,00 €** (duzentos euros) relativo à sua participação na FARAV 2026, preferencialmente através da Referência Multibanco constante da fatura remetida para o efeito, através de Transferência Bancária devidamente identificada com o número da fatura e para o IBAN PT50 0035 0123 0000 7927 3320 6, ou ainda nos serviços de Tesouraria do Município, em Numerário, ou através de Cheque à ordem da Câmara Municipal de Aveiro ou Multibanco, sendo que é causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

Artigo 6º

Júri

O Júri será composto por 3 elemento responsáveis pelos seguintes Serviços da Câmara Municipal de Aveiro:

- a) Divisão de Desenvolvimento Económico e Inovação.
- b) Divisão de Cultura e Turismo, Museus e Património Cultural.
- c) Divisão de Compras e Património.



CAPÍTULO III
ESPAÇOS, STANDS E ADMISSÃO

Artigo 7º

Stands

1. A FARAV 2026 prevê um espaço para a realização de atividades/animação cultural, assim como noventa espaços expositivos (stands), estando salvaguardada a vigilância do espaço entre as 22h00 e as 10h00.
2. A organização atribuirá a cada expositor, um stand com 3m x 3m (9m²) que inclui:
 - a) Balcão de atendimento/local de pagamento, estantes em toda a volta
 - b) Três mesas e uma cadeira (se necessárias).
 - c) Instalação elétrica com quadro diferencial, disjuntor, tomada e lâmpadas de LED.
 - d) Piso em estrado revestido com alcatifa industrial, antifogo.
 - e) Identificação do expositor, no frontão do stand.
3. Cada expositor deverá garantir a limpeza, manutenção e decoração do seu stand, não podendo ser alterada a sua estrutura nem a placa de identificação.

Artigo 8º

Admissão

1. A admissão dos expositores e respetiva ocupação dos stands deverá ocorrer no dia anterior ao início da Feira.
2. A não comparência no dia referido no número anterior, até às 15h, implicará a perda do direito de participação, sem direito a qualquer ressarcimento pelo valor pago.
3. Todas as cargas e descargas terão de ser efetuada no máximo até duas horas antes da abertura da Feira e retiradas do local todas as viaturas.



CAPÍTULO IV

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 9º

Condições Gerais

1. A organização da FARAV 2026 não se responsabiliza por desvios, furtos ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, pelo que, cada Expositor deverá adotar por medidas de segurança dos seus trabalhos e materiais.
2. É da responsabilidade de cada Expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, assim como a adequação às normas legais em vigor, bem como, o cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde, caso aplicável, inerentes à sua atividade.
3. Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Candidatura e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter **de** abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento pelo valor pago.
4. O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.
5. É obrigatório, por parte dos Expositores, o cumprimento integral do horário estipulado no artigo 2.º .
6. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.



Breve descrição do saber, técnicas ou identidade cultural que vêm representar*:

.....

.....

.....

.....

.....

DADOS PARA FATURAÇÃO

Nome fiscal a fiscal*:

Morada*:

Código Postal*: - Concelho*:

NIF*:

Li e concordo com todas as condições e Normas de Participação da FARAV 2026.
Outra informação genérica sobre RGPD (Comunicação deve usar mesmo conteúdo-padrão, aplicável a todo o site e para os mesmos efeitos).